



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 2.965, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 2.909/2014, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro para custeio de alimentação e concessão de moradia aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, em atuação no Município.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.909, de 3 de junho de 2014, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro para custeio de alimentação e concessão de moradia aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, em atuação no Município, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 3º *A concessão de moradia será realizada pelo Município mediante o fornecimento de recurso pecuniário no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, disponibilizado a cada médico participante do Programa Mais Médicos para o Brasil, em atuação no Município.*

§ 4º *A obrigação do Município na concessão de moradia se resumirá, única e exclusivamente, em repassar o recurso pecuniário a cada profissional até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de atividade do médico participante, cabendo a este a responsabilidade pela locação do imóvel e as obrigações derivadas, como reparos e devolução do imóvel ao final da vigência do contrato de locação."*(NR)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.965, de 27 de novembro de 2015 Fls. 2 de 2

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 27 de novembro de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por
Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PEMLOM nº 048, 15
Protocolo na Câmara: 20785 Data: 17, 11, 15
Autógrafo: 054, 15 Data de Aprovação: 26, 11, 15
Publicação: Folha de Estância Data: 28, 11, 15 Edição: 2280
Visto do servidor responsável: *de*